

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.666, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Manoel Barata, nº 728, Bairro do Cruzeiro, Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, no Estado do Pará, destinado à atender a expansão da oferta da educação em tempo integral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023/1398130;

Considerando que o imóvel em questão, por sua extensão, amplitude e localização, atende à finalidade de permitir a expansão da oferta da educação em tempo integral, no Distrito de Icoaraci,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias, situado à Rua Manoel Barata, nº 728, Bairro do Cruzeiro, Distrito de Icoaraci, no Município de Belém/PA, no interesse da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), perfazendo uma área de 3.043,93 m².

Art. 2º O imóvel desapropriado será utilizado para atender a expansão da oferta da educação em tempo integral, no Distrito de Icoaraci.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando, desde logo, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de janeiro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO Nº 3.021, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Concede Pensão Especial Civil em favor de ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO PINHEIRO e LUIGI GABRIEL CARDOSO PINHEIRO, viúva e filho, respectivamente, do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará JOSÉ CLÁUDIO MATOS PINHEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando, o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando, as informações e os documentos constantes no Processo nº 2018/516309,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 10.318,75 (dez mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), em favor de ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO PINHEIRO e LUIGI GABRIEL CARDOSO PINHEIRO, viúva e filho, respectivamente, do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará JOSÉ CLÁUDIO MATOS PINHEIRO, falecido em 15 de novembro de 2018, em virtude de acidente em serviço, cabendo o benefício a cada dependente na seguinte proporção e data:

I - 50% (cinquenta por cento) a ELIZABETH MONTEIRO CARDOSO PINHEIRO e 50% (cinquenta por cento) a LUIGI GABRIEL CARDOSO PINHEIRO, a contar de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento Base.....	R\$ 1.459,51
Gratificação Tempo Integral (70%).....	R\$ 1.021,66
Gratificação Dedicção Exclusiva (70%).....	R\$ 1.021,66
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 1.459,51
Gratificação de Polícia Judiciária (70%).....	R\$ 1.021,66
Gratificação de Escolaridade (80%).....	R\$ 1.167,61
Adicional de Curso de Especialização (15%).....	R\$ 218,93
Adicional por Tempo de Serviço (40%).....	R\$ 2.948,21
Remuneração Mensal.....	R\$ 10.318,75

Parágrafo único. A Pensão Especial Civil de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1034810

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/1326716,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA), a representante a seguir nominada:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Titular: Jureuda Duarte Guerra

Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA), a representante a seguir nominada:

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Titular: Cyntia Santos Rolim

Art. 3º A representante ora nomeada cumprirá o restante do mandato de sua antecessora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.322, de 11 de setembro de 2023, que criou o Comitê Estadual de Avaliação e Suporte para Captação de Recursos Relacionados às Políticas Públicas Estaduais sobre Conservação Ambiental e Mudanças Climáticas no Estado do Pará (COMCAR-Clima);

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/146044,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Estadual de Avaliação e Suporte para Captação de Recursos Relacionados às Políticas Públicas Estaduais sobre Conservação Ambiental e Mudanças Climáticas no Estado do Pará (COMCAR-Clima), os representantes a seguir nominados:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

Titular: Gena Carla Corrêa Costa de Mesquita

Suplente: Renata Ribeiro de Souza Nobre

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio):

Titular: Júlio Cesar Meyer Junior

Suplente: Crisomar Raimundo da Silva Lobato

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

Titular: Francisco Monticeli Valias Neto

Suplente: Nice Farias da Silva

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):

Titular: José Carlos dos Santos Damasceno

Suplente: Raimundo Augusto Cardoso de Miranda

Procuradoria-Geral do Estado (PGE):

Titular: Janyce Varella Neiva

Suplente: Ibraim José das Mercês Rocha

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ RESOLVE:

autorizar ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 13 de março a 1º de abril de 2024, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE, Diretor de Administração e Finanças.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 252, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.369, de 19 de abril de 2023, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/438594 e de acordo com os fundamentos para a decisão elaborados pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a servidora pública FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS (matricula nº 5519446/2), do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Estado Saúde Pública - SESP, com fundamento no art. 178, inciso IV, e no art. 190, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JANEIRO DE 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1034811